DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS – APEES 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º,§1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade do ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES.

JULIANA LUCIDE RANGEL
Gerente
Gerência Administrativa e Financeira/GAF - APEES

2026-QMJG2N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2026 15:42 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA LUCIDE RANGEL
GERENTE
GAF - APEES - GOVES
assinado em 18/05/2026 15:42:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/05/2026 15:42:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA LUCIDE RANGEL (GERENTE - GAF - APEES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QMJG2N